



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua  
Excelência a Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/440/2017	13-02-2017	SAI-SRAPAP/2017/187		09-03-2017

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 100/XI – FINANCIAMENTO PÚBLICO A EMPRESA  
PRIVADA PARA A INSTALAÇÃO DO PARQUE FOTOVOLTAICO NA  
ILHA TERCEIRA**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Mendes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

A EDA – Electricidade dos Açores, garante a compra da energia elétrica, nos termos do disposto no Despacho Normativo n.º 65/2011, de 17 de agosto.

A empresa em causa não concorre com a EDA – Electricidade dos Açores, atua como um complemento que permite maximizar a substituição da energia elétrica de origem fóssil (das centrais de combustíveis da EDA) pela energia elétrica de origem renovável (solar). Isto acontecerá sempre que seja possível, ou seja, sempre que o recurso solar exista e sempre que as condições de abastecimento e a qualidade da energia o permitam.

O modelo de exploração da rede pública de eletricidade, na ilha Terceira, tem capacidade para receber energia, mas ainda não tem capacidade para armazenar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Foi apresentado um Estudo de Integração Dinâmica da Autoria do Instituto Superior Técnico em julho de 2015, para efeitos de licenciamento da instalação elétrica.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	819 Proc. n.º 54.06.03
Data: 07, 03, 09.	N.º 100/ XI